

QUINTA - 28 DE ABRIL DE

FAMEM
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	4
PORTARIA Nº 14/2022.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	4
DISPENSA PÚBLICA Nº 004/2022	4
DISPENSA PÚBLICA Nº 005/2022	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	4
AVISO DE REVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO DA P.E 005/2022	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022	5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 12/2021-PMAP/MA	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	16
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP	16
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP	16
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP	17
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220083 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 007/2022-SRP	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 06/2022	20
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022.	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 423/2022	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 424/2022	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 427/2022	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 413/2022	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 439/2022	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 406/2022	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 404/2022	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 437/2022	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 403/2022	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 405/2022	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 435/2022	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 409/2022	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 434/2022	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 433/2022	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 422/2022	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 431/2022	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 420/2022	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 442/2022	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 418/2022	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 441/2022	26
RESENHA DO CONTRATO Nº 417/2022	26
RESENHA DO CONTRATO Nº 429/2022	26
RESENHA DO CONTRATO Nº 412/2022	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 426/2022	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 410/2022	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 425/2022	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 408/2022	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	28
ATA DE REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022- CPL	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	31
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	31
ATO AVISO DE LICITAÇÃO ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-SRP	31
CAMAÇARAI MUN. DE BURITI - AVISO DE LICITAÇÃO	31
AVISO DE REVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0817/2022	31
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	33
CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM UNIFORME DE TÉCNICO	33
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 045-07-2022	33

atender às necessidades pedagógicas e/ou administrativas dos quadros funcionais da Prefeitura.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Sempre que houver necessidade, e mediante mútuo acordo entre as partes, poderão as normas deste acordo ser alteradas, através de Termos Aditivos, passando os mesmos a integrarem o Termo de Cooperação.

Parágrafo Único - Os casos omissos ou não previstos neste Termo serão resolvidos de comum acordo pelos parceiros.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Em caso de justa causa, a parte que desejar rescindir este Acordo de Cooperação Técnica deverá fazê-lo, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional relacionada ao presente Termo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos Partícipes, observado o disposto no art. 37, §1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único - As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente termo, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descharacterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Os Partícipes deverão proceder às publicações deste TERMO no Diário dos municípios, respectivamente, de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, enquanto condição para eficácia do ato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- a relação dos funcionários permutados é que consta na relação abaixo:

FUNCIONARIO DA PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS	CARGO	FUNCIONARIO DA PREFEITURA DE PASTOS BONS	CARGO
Arnaldo Barros Alves Filho	Professor	Rayanny Ribeiro Guimarães	Professor

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Este termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial a que tiver dado causa.

Parágrafo Único - Fica delegada ao Secretário Municipal de Educação a representação do município nos atos de gestão inerentes ao presente Termo De Cooperação.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido, aceito e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

São Domingos do Azeitão/MA, 04 de março de 2022.

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito Municipal de Pastos Bons

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão-MA

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
 Código identificador: 053b72d8204948c5ae07566f3b6965cd

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022/CPL/PMSDM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022/CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 184/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 - CPL/PMSDM

Aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ n° **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. n° 65.790-000, no uso de suas atribuições, neste ato Representado pela Senhora **Sra. Tarcia Karlene Silva Cardoso de Oliveira - Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, casada residente e domiciliada na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 04/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - (AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO) inscrita no CNPJ:26.245.325/0001-28 neste ato Representado pelo Sr. Andersen Paiva Torres portador do RG nº 013640802003 e CPF nº: 018.679.483-54, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 184/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd. de Veículos	Período de Locação (Meses)	P. Unit. Mensal	P. Total
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica, 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Unid.	5	12	17.000,00	204.000,00
2	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica, 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Unid.	1	12	3.400,00	40.800,00
3	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica, motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Unid.	5	12	51.000,00	612.000,00

4	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica, motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado. Cota Principal ou de Ampla Participação.	1			
	ANEXO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO	Unid.			
5	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica, motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado. Cota Principal ou de Ampla Participação.	5	12	65.000,00	780.000,00
6	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica, motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	1	12	13.000,00	156.000,00
	Marca: M. BENZ POLO 200/2008	Unid.			
	TOTAL				1.915.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desvio de preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofram alteração, devido ao fato de surpreendente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpreendente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente através de docu-
M DIÁRIO OFICIAL
processo administrativo da presen-
do ESTADO DO MARANHÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

pia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 27 de abril de 2022.

Srº. Tarcila Katiene Silva Cardoso de Oliveira Secretaria Municipal de Educação/SEMED. RG.: 000016513093-8 SSP/MA	A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - (AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO) CNPJ:26.245.325/0001-28 Sr. Andersen Paiva Torres RG nº 013640802003 e CPF nº: 018.679.483-54
---	---

TESTEMUNHAS:	<i>Av. dm w/</i>
Nome: RG nº: <i>000016513093-8 SSP/MA</i>	Nome: RG nº: <i>013640802003</i>

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: c715195a598ef9db5f69ff2511fc7eff

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal Governo e Planejamento, neste ato representado pelo (a) srº. **Domingos da Costa Vale** Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento, resolve registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 006/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Gás GLP 13 kg(recarga), para atender as diversas secretarias da administração pública de São João do Paraíso/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie.

LICITANTE: E. RODRIGUES DE GODOI OXIMED TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS									
CNPJ: 35.158.435/0001-43 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126484694									
ENDERECO: Rua Gilberto Gonçalves, nº 175, Planalto III Estreito Maranhão									
REPRESENTANTE: EDSON RODRIGUES DE GODOI CPF: 332.444.483-72 E RG:049181332013-9 SSP-MA									
TELEFONE: (99) 99169-2870									
EMAIL: araujolicitacoes1@gmail.com									
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	ASSIST	GOV.	EDUC.	SAÚDE	QTDE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL

*Tarcila Katiene da Silva Cardoso de Oliveira
Secretaria de Educação
CPF: 755.909.053-20*

